



PRESTA ESCLARECIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 44/2025

OBJETO: SERVIÇO CONTINUADO DE ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E/OU COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE OU SIMILARES), E APLICATIVO COMPATÍVEL COM IOS E ANDROID, DESTINADOS A SERVIDORES DO CIVAP E DA ARVAP

SOLICITANTE: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46

QUESTIONAMENTOS:

1. No objeto do edital exige para atendimento aos usuários o cartão ALIMENTAÇÃO, utilizado para compras de produtos "IN NATURA" junto aos estabelecimentos tais como (hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios). Sendo assim questiono devo desconsiderar o pedido de estabelecimentos solicitados como: restaurante, padaria e lanchonetes (comidas Prontas), visto que o objeto do edital é voltado para compras de produtos com aceitação somente nos CNAES de estabelecimentos para compra de produtos IN NATURA?

Resposta: A contratação pretendida não faz menção ou exigência quanto à atividade econômica da rede credenciada, havendo predominância para supermercados conforme descrito no item 4.1 do Termo de Referência.

2. Aceitará participação de empresas com arranjo aberto, ou seja, com atendimento ao objeto com cartão bandeira **mastercard**, em atendimento ao objeto do edital Vale Alimentação?

Resposta: Não.

3. A tecnologia exigida para utilização do cartão, poderá ser uma delas sendo NFC **ou** QR CODE?

Edital -tecnologia de comunicação por aproximação (NFC, QR CODE ou similares)

Resposta: Sim, conforme disposto no item 1.1 do Termo de Referência.

Assis, 26 de setembro de 2025.

Dominique Vitória Volpe de Souza
Pregoeira Oficial